



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fol.: 01

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

SUPERINTENDENCIA DE PROJETOS E CONVENIOS	
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
RESPONSÁVEL: Daniel Lima Kayatt	MATRÍCULA: 6141-5
EMAIL: convenios@pontapora.ms.gov.br	TELEFONE: 67 3010-0815
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO	
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PROGRAMA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE - AÇÃO REDE DE ATENÇÃO DOMICILIAR - MELHOR EM CASA - COMPONENTE: REDE DE ATENÇÃO DOMICILIAR - MELHOR EM CASA TIPO DE RECURSO: EMENDA INDIVIDUAL CÓDIGO 42790021 EM ATENDIMENTO Á PROPOSTA Nº 11084263000124010/2024 HABILITADA ATRAVÉS DA PORTARIA GM/MS Nº 3.741, DE 7 DE MAIO DE 2024 A SEREM DESTINADOS AS EQUIPES MULTIPROFISSIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR – EMAD DE PONTA PORA MS, registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES sob nº 5541093 - CENTRAL DE GESTAO EM SAÚDE: Levando em consideração a importância do objeto determinado, a presente solicitação é de suma importância para os serviços desempenhados pela Secretaria Municipal de Saúde, através do EMAD. O Estudo Preliminar terá como finalidade definir elementos técnicos e operacionais para <u>aquisição de equipamentos e materiais permanentes</u> que serão destinados as <u>EQUIPES MULTIPROFISSIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR – EMAD DE PONTA PORA MS</u> vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA PORA que se encontra registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES sob nº 5541093. Os itens irão atender as ações da REDE DE ATENÇÃO DOMICILIAR – MELHOR EM CASA, cuja natureza jurídica se enquadra como Administração Pública e atendimento domiciliar. O Município de Ponta Porã conta com uma população aproximada de 92017 habitantes (IBGE 2022), distribuída por três distritos (Itamarati, Cabeceira do Apa e Sanga Puitã) e aproximadamente 115 bairros. Ponta Porã pertence a Macrorregião de Saúde de Dourados que contabiliza o total de 858.490 habitantes é sede de Microrregião, composta por oito municípios totalizando 203.708 habitantes (Aral Moreira, Antônio João, Amambai, Coronel Sapucaia, Paranhos, Ponta Porã, Sete Quedas e Tacuru) e aproximadamente 115 bairros, e três distritos (Sanga Puitã, Cabeceira do Apa e Itamaraty). A rede de Atenção Básica municipal é fortalecida com a capacidade física instalada de: - Atenção Primária a Saúde com: Tem o total de 26 Unidades Básicas de Saúde; sendo 21 Estratégia de Saúde da Família (15 área urbana e 6 área rural), 2 Unidade Prisional: (1 masculino e 1 feminino); 2 equipes multidisciplinar; 2 Farmácia (1 farmácia básica 1 central de abastecimento farmacêutico) e 01 Unidade de Atenção	



Saúde Indígena; 03 Polo Academia da Saúde; 03 Unidade Móvel Terrestre (Carretas: 1 Odontológico, 1 Consulta e 1 Consultório de Rua). - Vigilância Em Saúde com: 1 Serviço de Vigilância Epidemiológica; 1 Serviço de Vigilância Sanitária; 1 Serviço de Vigilância Ambiental; 1 Serviço de Vigilância e Em Saúde do Trabalhador; 1 Serviços de Vigilância de Controle de Endemias e Vetores e 1 Centro de Controle e Zoonoses. - Atenção Especializada a Saúde com: 1 hospital (Público Estadual); 04 Centro de Especialidade (Centro de Especialidade Odontológica, Centro Regional de Especialidade Dr. João Kayatt e Serviço Ambulatorial Especializado; 02 unidades de Apoio Diagnose e Terapia (1 Laboratório de Fronteira e 1 Laboratório de prótese dental); 02 Unidade Móvel Terrestre (1 Unidade Móvel de Nível Pré-Hospitalar na Área de Urgência (SAMU) e; 03 CAPS (CAPS ,CAPS I ,CAPS II e CAPS AD 1 Central de Gestão Em Saúde, 01 Central de Regulação do Acesso e 03 CAPS (CAPS ,CAPS I ,CAPS II e CAPS AD III).

No intuito de prestar serviços de maior qualidade, dar agilidade e suprir as necessidades do Programa Melhor em Casa, a aquisição materiais e equipamentos permanentes a serem adquiridos, é de extrema importância pois oportunizarão uma reestruturação para a ampliação do acesso, melhoria dos atendimentos em domicílio no mínimo uma vez por semana e em alguns casos até quase que diariamente.

Os atendimentos domiciliares incluem pacientes da zona urbana e também pacientes da zona rural que consideramos de difícil acesso como os assentamentos (Itamaraty, Dorcelina, Cabeceira do Apa).

Em 2023 houve 5.357 atendimentos e em 2024 janeiro a março foram 2.375 atendimentos realizados. Atualmente o programa conta com duas equipes que se divide para atender 69 pacientes críticos de característica AD2 e AD3 pacientes esses que necessitam de visita com maiores frequências e a falta de veículos quebra todos os processos de atendimento no vínculo familiar e também dificulta a realização do trabalho das equipes

Por fim, importante destacar ainda, que o Poder Público ao fazer investimentos principalmente na área de saúde pública, estará melhorando as condições e a qualidade de vida de todos envolvidos, com uma maior qualidade e segurança dos serviços prestados.

Isto posto, resta demonstrada a motivação plausível e concreta para o procedimento licitatório em questão. Pois, trata-se de uma aquisição que irá atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

O Estudo Técnico Preliminar e posterior Termo de Referência, deverá focar no exame da viabilidade e da razoabilidade da contratação de empresa para fornecimento do objeto acima descrito.

Desta forma, em observância aos princípios da continuidade e eficiência que regem o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fol.: 03

serviço público, justifica-se a realização de contratação nos termos a serem apresentados.

QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Conforme cadastrado na Proposta do Fundo Nacional de Saúde

PREVISÃO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS

Dez dias após a emissão da Ordem de Início dos Serviços

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte de recursos	Ficha orçamentária
10.02	10.302.0003.2260	449052	1.601.3110	1399
10.02	10.302.0003.2260	449052	1.500.1002	591

INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE

NOME	MATRÍCULA
Joanilson Zeferino dos Santos	64.170
Theo Andreoli Corrêa	4538-9

Ponta Porã MS, 04 de fevereiro de 2025.

Daniel Lima Kayatt
Secretário Municipal de Saúde



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda apresentada, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o termo de referência e o respectivo processo de contratação.

O documento ora apresentado constitui a primeira etapa do Planejamento da Contratação, regido e tendo por base a Lei Federal 14.133/2021 e demais legislação pertinente buscando estabelecer as melhores e mais vantajosas condições de contratação para atendimento das demandas necessárias ao adequado funcionamento das atividades a serem desenvolvidas pela Administração Pública através da Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal de Ponta Porã MS.

Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduzem conhecimento modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e uma gestão eficiente dos recursos público.

Assim, este Estudo ora desenvolvido visa subsidiar futuro procedimento licitatório, a ser processado por Pregão Eletrônico, objetivando garantir contratação de empresas especializadas visando a aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde que apresente como característica o mesmo padrão e qualidade do projetado, por preço vantajoso, assegurando a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida e o levantamento de elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência.

2. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PROGRAMA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE - AÇÃO REDE DE ATENÇÃO DOMICILIAR - MELHOR EM CASA - COMPONENTE: REDE DE ATENÇÃO DOMICILIAR - MELHOR EM CASA TIPO DE RECURSO: EMENDA INDIVIDUAL CÓDIGO 42790021 EM ATENDIMENTO À PROPOSTA Nº 11084263000124010/2024 HABILITADA ATRAVÉS DA PORTARIA GM/MS Nº 3.741, DE 7 DE MAIO DE 2024 A SEREM DESTINADOS AS EQUIPES MULTIPROFISSIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR – EMAD DE PONTA PORA MS, registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES sob nº 5541093 - CENTRAL DE GESTÃO EM SAÚDE.



Unidade Beneficiada:

EQUIPES MULTIPROFISSIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR – EMAD DE PONTA PORA MS, registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES sob nº 5541093 - CENTRAL DE GESTAO EM SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA PORA -: RUA SOLDADO TOMAZ ANTONIO MACHADO - CENTRO, CEP:79904520

Coordenadas Geográficas: latitude: 22°32'01"S e longitude: 55°43'15"O

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021, onde estabelece que os itens de consumo deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo. O Decreto nº 10.818, de 2021 regulamentou o tema, e as vedações nele estabelecidas foram respeitadas pela Administração Pública.

3. ENQUADRAMENTO LEGAL:

Constituição Federal, Lei Federal n. 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 (Nova Lei de Licitação e Contratos), que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas;

Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 – Normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Resolução do TCE/MS 88/2018 e suas alterações - dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

IN 58/2022-ME – dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública; e,

Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria.

4. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Saúde	Daniel Lima Kayatt

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE



Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Levando em consideração a importância do objeto, a presente solicitação é de suma importância para os serviços desempenhados pela Secretaria Municipal de Saúde, através do EMAD.

Assim, o presente Estudo Preliminar tem por finalidade definir elementos técnicos e operacionais para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PROGRAMA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE - AÇÃO REDE DE ATENÇÃO DOMICILIAR - MELHOR EM CASA - COMPONENTE: REDE DE ATENÇÃO DOMICILIAR - MELHOR EM CASA TIPO DE RECURSO: EMENDA INDIVIDUAL CÓDIGO 42790021 EM ATENDIMENTO À PROPOSTA Nº 11084263000124010/2024 HABILITADA ATRAVÉS DA PORTARIA GM/MS Nº 3.741, DE 7 DE MAIO DE 2024 A SEREM DESTINADOS AS EQUIPES MULTIPROFISSIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR – EMAD DE PONTA PORA MS, registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES sob nº 5541093 - CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE.**

A aquisição de equipamentos e materiais permanentes serão destinados as EQUIPES MULTIPROFISSIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR – EMAD DE PONTA PORA MS vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA PORA que se encontra registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES sob nº 5541093. Os itens irão atender as ações da REDE DE ATENÇÃO DOMICILIAR – MELHOR EM CASA, cuja natureza jurídica se enquadra como Administração Pública e atendimento domiciliar.

O Município de Ponta Porã conta com uma população aproximada de 92017 habitantes (IBGE 2022), distribuída por três distritos (Itamarati, Cabeceira do Apa e Sanga Puitã) e aproximadamente 115 bairros. Ponta Porã pertence a Macrorregião de Saúde de Dourados que contabiliza o total de 858.490 habitantes é sede de Microrregião, composta por oito municípios totalizando 203.708 habitantes (Aral Moreira, Antônio João, Amambai, Coronel Sapucaia, Paranhos, Ponta Porã, Sete Quedas e Tacuru) e aproximadamente 115 bairros, e três distritos (Sanga Puitã, Cabeceira do Apa e Itamaraty). A rede de Atenção Básica municipal é fortalecida com a capacidade física instalada de: - Atenção Primária a Saúde com: Tem o total de 26 Unidades Básicas de Saúde; sendo 21 Estratégia de Saúde da Família (15 área urbana e 6 área rural), 2 Unidade Prisional: (1 masculino e 1 feminino); 2 equipes multidisciplinar; 2 Farmácia (1 farmácia básica 1 central de abastecimento farmacêutico) e 01 Unidade de Atenção Saúde Indígena; 03 Polo Academia da Saúde; 03 Unidade Móvel Terrestre (Carretas: 1 Odontológico, 1 Consulta e 1 Consultório de Rua). - Vigilância Em Saúde com: 1 Serviço de Vigilância Epidemiológica; 1 Serviço de Vigilância Sanitária; 1 Serviço de Vigilância Ambiental;



1 Serviço de Vigilância e Em Saúde do Trabalhador; 1 Serviços de Vigilância de Controle de Endemias e Vetores e 1 Centro de Controle e Zoonoses. - Atenção Especializada a Saúde com: 1 hospital (Público Estadual); 04 Centro de Especialidade (Centro de Especialidade Odontológica, Centro Regional de Especialidade Dr. João Kayatt e Serviço Ambulatorial Especializado; 02 unidades de Apoio Diagnose e Terapia (1 Laboratório de Fronteira e 1 Laboratório de prótese dental); 02 Unidade Móvel Terrestre (1 Unidade Móvel de Nível Pré-Hospitalar na Área de Urgência (SAMU) e; 03 CAPS (CAPS ,CAPS i ,CAPS II e CAPS AD 1 Central de Gestão Em Saúde, 01 Central de Regulação do Acesso e 03 CAPS (CAPS ,CAPS i ,CAPS II e CAPS AD III).

No intuito de prestar serviços de maior qualidade, dar agilidade e suprir as necessidades do Programa Melhor em Casa, a aquisição materiais e equipamentos permanentes a serem adquiridos, é de extrema importância pois oportunizarão uma reestruturação para a ampliação do acesso, melhoria dos atendimentos em domicílio no mínimo uma vez por semana e em alguns casos até quase que diariamente.

Os atendimentos domiciliares incluem pacientes da zona urbana e também pacientes da zona rural que consideramos de difícil acesso como os assentamentos (Itamaraty, Dorcelina, Cabeceira do Apa).

Em 2023 houve 5.357 atendimentos e em 2024 janeiro a março foram 2.375 atendimentos realizados. Atualmente o programa conta com duas equipes que se divide para atender 69 pacientes críticos de característica AD2 e AD3 pacientes esses que necessitam de visita com maiores frequências e a falta de veículos quebra todos os processos de atendimento no vínculo familiar e também dificulta a realização do trabalho das equipes

Por fim, importante destacar ainda, que o Poder Público ao fazer investimentos principalmente na área de saúde pública, estará melhorando as condições e a qualidade de vida de todos envolvidos, com uma maior qualidade e segurança dos serviços prestados.

Isto posto, resta demonstrada a motivação plausível e concreta para o procedimento licitatório em questão. Pois, trata-se de uma aquisição que irá atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Tendo em vista as características do objeto: a serem destinados as **EQUIPES MULTIPROFISSIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR – EMAD DE PONTA PORA MS, registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES sob nº 5541093 - CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE**, a Prefeitura Municipal de Ponta Porã MS, irá iniciar procedimento licitatório na modalidade **PREGAO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, sob o regime execução empreitada por **PREÇO GLOBAL**, onde a contratada se empenhará em fornecer os bens a serem contratados.



O Estudo Técnico Preliminar e posterior Termo de Referência, focou no exame da viabilidade e da razoabilidade da contratação de empresa para fornecimento do objeto acima descrito.

Desta forma, em observância aos princípios da continuidade e eficiência que regem o serviço público, justifica-se a realização da presente contratação nos termos ora apresentado.

6. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

A Contratação em tela está amparada pela legislação vigente. No entanto, levando em consideração de esta Administração Pública se encontra em fase de implementação de normativos, assim como a facultatividade do Planejamento Anual de Contratações – PAC previsto no art. 12 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Tão logo seja finalizado e publicado o PAC será incluído nos próximos procedimentos licitatórios.

Adequação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto do presente ESTUDO TÉCNICO ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral da PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ-MS, de acordo com a dotação do Programa de Trabalho, Projeto Atividade, Fonte de Recursos, Ficha Orçamentária e Natureza da Despesa, abaixo discriminadas, aportadas para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

ANO	LEI				PUBLICAÇÃO
2022/2025	LEI Nº 4.490, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021 - PPA				20/12/2021
2025	LEI N. 4.646, DE 17 DE JULHO DE 2024 - LDO				23/07/2024
2025	LEI N. 4.661, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024 - LOA				17/12/2024
IDENTIFICAÇÃO DA DESPESA					
Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte de recursos	Ficha	Valor
10.02	10.302.0003.2260	449052	1.601.3110	1399	R\$ 177.402,00
10.02	10.302.0003.2260	449052	1.500.1002	591	R\$ 11.239,00

Caso haja insuficiência orçamentária, o setor de Contabilidade providenciará as devidas suplementações.



Caso haja insuficiência orçamentária, o setor de Contabilidade providenciará as devidas suplementações.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

O requisito básico para contratação de empresa especializada visando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PROGRAMA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE - AÇÃO REDE DE ATENÇÃO DOMICILIAR - MELHOR EM CASA - COMPONENTE: REDE DE ATENÇÃO DOMICILIAR - MELHOR EM CASA TIPO DE RECURSO: EMENDA INDIVIDUAL CÓDIGO 42790021 EM ATENDIMENTO Á PROPOSTA Nº 11084263000124010/2024 HABILITADA ATRAVÉS DA PORTARIA GM/MS Nº 3.741, DE 7 DE MAIO DE 2024 A SEREM DESTINADOS AS EQUIPES MULTIPROFISSIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR – EMAD DE PONTA PORA MS, registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES sob nº 5541093 - CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE**, é que ela seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência para o fornecimento dos bens.

A fim de garantir o funcionamento regular e permanente do atendimento da Administração Pública, deve estar apta a exercer a atividade comercial, e estar de acordo com os critérios previamente estabelecidos pelo contratante/fiscalização, principalmente quanto a:

Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a) Materiais — com material reciclado, biodegradável, atóxico, com material proveniente de reflorestamento.

Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



Da exigência de amostra

Apresentar o Catálogo dos equipamentos e materiais permanentes onde conste todas as especificações técnicas do bem.

Obrigações da Contratada

Abster-se de subcontratar o objeto da presente licitação;

Cadastrar-se e manter-se em situação regular junto ao SICAF ou possuir todas as condições de habilitações durante toda a vigência contratual;

Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura do contrato, com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;

Acatar as recomendações da fiscalização do CONTRATANTE, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitado;

Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;

Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Da contratante

Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes em cada item que deverá ser parte dos anexos no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas;

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;

Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido;

Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada;

Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

Da natureza da Contratação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Fol.: 11

A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônico.

Não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021, onde estabelece que os itens de consumo deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo. O Decreto nº 10.818, de 2021 regulamentou o tema, e as vedações nele estabelecidas foram respeitadas pela Administração Pública.

Quanto à normatização brasileira vigente, o equipamento deverá estar em conformidade com as Normas Brasileiras NBR da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normativos.

Da Modalidade de Licitação:

Pregão na forma Eletrônica

Regime de Execução:

O Regime a ser adotado será a empreitada por preço global que julgou ser a mais adequada pois há informações precisas sobre o objeto a ser adquirido, de forma que o interessado irá possuir dados suficientes para estimar o valor total da contratação.

Da divisão

Pela natureza dos equipamentos e materiais permanentes, o processo licitatório não serão divididos em lotes, para sua formação não agrupará diversos itens. Identificou-se que os itens não guardam compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa. Os itens não possuem o mesmo gênero e não são produzidos e comercializados por uma mesma empresa, sendo oportuna o não agrupamento. No entanto não impedirá a competitividade e a obtenção do menor preço possível.

Do julgamento

A presente licitação será por preço global por item.

Prazo de execução o objeto:



Após a contratação, a Administração irá emitir a Autorização de fornecimento. Após a emissão da Ordem, a empresa deverá entregar os equipamentos e materiais permanentes no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias consecutivos de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os bens deverão ser entregues no endereço indicado no pedido pela Secretaria Municipal contratante.

Garantia, manutenção e assistência técnica:

O prazo de garantia deverá seguir o estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), livre de horas trabalhadas.

A Empresa deverá oferecer assistência técnica autorizada, devendo possuir toda gama de peças de manutenção e mão de obra qualificada, consistindo também no envio da equipe técnica para a cidade de Ponta Porã/MS, para realizar montagem, reparos, reposições de peças, e demais manutenções exigidas para o funcionamento do equipamento, em até 15 (quinze) dias a partir da solicitação de assistência do item licitado, **(somente em caso de defeitos de fábrica)**, durante o período de garantia do objeto, que deverá ser de no mínimo 12 meses.

Caso se faça necessário o envio do equipamento à sede da assistência técnica, caberá à Empresa Contratada arcar com todo o custo operacional pertinente, como transporte e outros mais.

As peças utilizadas para manutenção dos equipamentos em caso de defeito de fábrica, durante o período de garantia serão totalmente por conta da Empresa Contratada, exceto as que forem consideradas danificadas por desgaste natural, que serão adquiridas pela Contratante.

Realização de visita técnica:

Não se aplica

Declaração de conhecimento das condições do local:

Não se aplica

Disposição final adequada dos resíduos sólidos e Demanda o EIV (avaliação de impacto de vizinhança):



Nesse estudo foram consideradas que não haverá disposições finais de resíduos sólidos, não demandando do estudo de impacto de vizinhança.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

- Na presente contratação será necessária a indicação de marca devido sua natureza.
- Na presente contratação, caso necessário será solicitada a apresentação de amostra.
- Caso necessário será solicitado a apresentação de catálogos dos itens contendo todas as especificações técnicas, marcas e modelos dos itens.

E ainda que atenda os demais critérios previstos em sede legal.

Na presente contratação não será vedada nenhuma marca, desde que o produto atenda todas as especificações contidas na descrição do objeto.

Prazo de vigência do Contrato

O contrato terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual que será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura, PODENDO ser prorrogado nos moldes do Art. 105 e seguintes da Lei nº 14.133/2021; e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar o exercício financeiro.

Garantia contratual

Não haverá exigência da garantia contratual prevista na Lei Federal 14.133/2021, tendo em consideração que a entrega do objeto deste estudo não será realizada de forma parcelada e pelas razões previstas abaixo:

- a) Em função da não complexidade do objeto;
- b) evitar encarecimento do objeto.

A Contratada deverá:

Possuir certidões válidas §4º do art. 91 da Lei 14.133/21;

Para habilitação, cumprir ao que tange o art. 62 da Lei 14.133/21;

Atender as solicitações nos prazos estipulados em contrato;

Responder por todos os ônus referentes a execução do objeto da contratação, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e



comerciais e deverá apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo fiscal do contrato;

Manter durante toda a vigência do contrato, as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação;

Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação;

Diante das necessidades apontadas neste termo, o atendimento à solução exige a contratação elencados pela modalidade apontada.

Capacitação:

No ato da entrega deverá ser repassado todas as orientações ao operador responsável a título de capacitação técnica na utilização equipamento objeto da presente contratação.

Normas, regulamentos ou especificações a serem observadas:

A empresa a ser contratada deverá obedecer a todas as formas, regulamentos ou especificações técnicas do equipamento.

Normas de acessibilidade:

Deverá ser observada caso necessária ao item.

Certificação ou atestado de capacidade técnica do contratado:

A licitante deverá apresentar atestado de Capacidade Técnica para comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Considerações gerais

É imprescindível que a contratação atenda à necessidade especificada. Os requisitos essenciais à contratação não devem ser excessivos ou demasiadamente específicos, para não restringir a competição, garantindo assim a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, alinhada às premissas de sustentabilidade, qualidade e eficiência.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Fol.: 15

interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Para levantamento do quantitativo total estimado usou-se por base a **PORTARIA Nº 11084263000124010/2024 HABILITADA ATRAVÉS DA PORTARIA GM/MS Nº 3.741, DE 7 DE MAIO DE 2024**, onde prevê **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PROGRAMA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE - AÇÃO REDE DE ATENÇÃO DOMICILIAR - MELHOR EM CASA - COMPONENTE: REDE DE ATENÇÃO DOMICILIAR - MELHOR EM CASA TIPO DE RECURSO: EMENDA INDIVIDUAL CÓDIGO 42790021 A SEREM DESTINADOS AS EQUIPES MULTIPROFISSIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR – EMAD DE PONTA PORA MS**, registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES sob nº 5541093 - **CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE**

Para o processo, o Município descreveu todas as especificações técnicas dos itens, compatibilizando no descritivo todas as características (agrupadores) selecionadas no sistema, sem inserir ou retirar características que modifiquem seu porte e/ou seu valor sem que tenha sido necessário.

A aquisição atenderá as demandas do Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, conforme este Estudo Preliminar e posteriormente Termo de Referência, onde estarão discriminados o item, quantidades, unidades e valores estimados.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	ADIPÔMETRO	UNID.	2,00
2	ANDADOR	UNID.	2,00
3	AR CONDICIONADO	UNID.	1,00
4	ARMÁRIO	UNID.	3,00
5	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL	UNID.	1,00
6	BALDE/ LIXEIRA	UNID.	3,00
8	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO	UNID.	1,00
9	CADEIRA	UNID.	8,00
11	CADEIRA DE BANHO/ HIGIÊNICA	UNID.	2,00
12	CADEIRA DE RODAS ADULTO	UNID.	1,00



13	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO	UNID.	1,00
14	COMADRE	UNID.	1,00
15	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)	UNID.	2,00
16	ELETROCARDÍOGRAFO	UNID.	1,00
17	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	UNID.	3,00
18	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO	UNID.	2,00
19	ESTANTE	UNID.	3,00
20	ESTETOSCÓPIO ADULTO	UNID.	2,00
21	ESTUFA DE SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO	UNID.	1,00
22	GELADEIRA/ REFRIGERADOR	UNID.	1,00
23	GLICOSÍMETRO	UNID.	2,00
24	LANTERNA CLÍNICA	UNID.	2,00
25	MARTELO DE REFLEXO	UNID.	1,00
26	MESA DE ESCRITÓRIO	UNID.	2,00
27	MESA PARA COMPUTADOR	UNID.	4,00
29	OXÍMETRO DE PULSO	UNID.	2,00
30	PAPAGAIO	UNID.	2,00
31	SELADORA	UNID.	1,00
32	ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA	UNID.	1,00
33	VEÍCULO DE PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS, 0 KM)	UNID.	1,00
34	VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA (CROSS)	UNID.	1,00

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V § 1º do artigo 18 da Lei Federal 14.133/2021).



Com vistas a identificar possíveis soluções utilizadas pela administração em demandas similares foi realizada consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas, onde identificou-se vários procedimentos licitatórios que são oriundos de convênios firmados com o Governo Federal, em análise dos processos licitatórios não foi identificada nenhum tipo de metodologia inovadora para as contratações.

De modo que os procedimentos escolhidos são os usuais de mercado. No que tange as possíveis soluções para atendimento da demanda, destacamos as seguintes:

A administração pública pode adotar diferentes soluções para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes visando o atendimento as necessidades da – **UNIDADE ASSISTIDA: EQUIPES MULTIPROFISSIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR – EMAD DE PONTA PORA MS, registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES sob nº 5541093 - CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE**, algumas opções comuns incluem:

Solução A: Licitação: A administração pública pode realizar um processo licitatório, seguindo as normas da Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021). Nesse caso, a empresa interessada em fornecer os itens deve participar de uma Pregão Eletrônico, apresentando sua proposta e competindo com outras empresas.

Solução B: Parcerias público-privadas (PPP): A administração pública pode estabelecer parcerias com empresas privadas para a aquisição e gestão dos equipamentos e materiais permanentes. Nesse modelo, a empresa privada fica responsável por investir na compra dos bens, enquanto a administração pública paga pelo uso ou aluga os equipamentos por um determinado período de tempo.

Solução C: Financiamentos: A administração pública pode firmar contratos com instituições financeiras ou órgãos de fomento para obter recursos financeiros destinados à aquisição bens. Esses recursos podem ser obtidos por meio de linhas de crédito específicas para o setor agroindustrial, por exemplo.

Solução D: Compras diretas: Em casos de urgência ou quando o valor da aquisição é considerado de baixo custo, a administração pública pode realizar a compra direta dos equipamentos, sem a necessidade de realizar licitação. Essa modalidade é regulamentada pela Lei de Licitações e permite a dispensa de licitação em situações específicas previstas em lei.

Cabe ressaltar que a escolha da melhor solução para a aquisição equipamentos e materiais permanentes deve levar em consideração critérios como custo, qualidade dos equipamentos, prazo de entrega, garantia, entre outros. Além disso, é importante seguir todas as normas e regulamentações que regem a administração pública.

Da avaliação das soluções possíveis, entende-se que:



A Solução A não tem o resultado prejudicado frente devido a disponibilidade orçamentária para aquisição equipamentos e materiais permanentes, tendo em vista a **PORTARIA Nº 11084263000124010/2024 HABILITADA ATRAVÉS DA PORTARIA GM/MS Nº 3.741, DE 7 DE MAIO DE 2024, onde prevê AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PROGRAMA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE - AÇÃO REDE DE ATENÇÃO DOMICILIAR - MELHOR EM CASA - COMPONENTE: REDE DE ATENÇÃO DOMICILIAR - MELHOR EM CASA TIPO DE RECURSO: EMENDA INDIVIDUAL CÓDIGO 42790021 A SEREM DESTINADOS AS EQUIPES MULTIPROFISSIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR – EMAD DE PONTA PORA MS, registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES sob nº 5541093 - CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE**, o que viabiliza a aquisição.

As soluções B, C, e D, tem resultado prejudicado tendo em vista não se apresentam como melhor solução para o atendimento das demandas do Município, tendo em vista que os recursos disponíveis para contratação são exclusivos para a compra dos equipamentos e materiais permanentes. Assim, tais propostas não traz vantajosidade para a Administração Pública

Forma de contratação

Segundo a Lei 14.133/2021, art. 29:

A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Dessa forma, a melhor solução de contratação para tal aquisição, considerando serem todos de natureza comum nos moldes da Lei 14.133/2021, é por pregão, na sua forma eletrônica.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21).

No valor previamente estimado da contratação levou-se em consideração os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.



Em conformidade com o Art. 23, da lei 14.133/2021:

"Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto."

O valor máximo da licitação para contratação com base na quantidade apresentada a ser adquiridas pela Prefeitura Municipal de Ponta Porã MS é de **R\$ 188.641,00** (cento e oitenta e oito mil, seiscentos e quarenta e um reais), conforme detalhado na pesquisa de preços em anexo ao estudo técnico.

Após análise dos valores praticados no mercado, considerando as fontes de consulta apresentadas na planilha abaixo colacionada, o preço máximo foi obtido através do parâmetro estabelecido pela composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente, ou seja, através do PROCOT que é um programa de cooperação técnica de participação voluntária que visa a obtenção de informações técnicas de equipamentos disponíveis no mercado brasileiro.

As empresas relacionadas aos equipamentos são participantes, disponibilizando de forma sistemática, informações técnicas e econômicas sobre seus produtos para o Ministério da Saúde.

A divulgação das empresas do PROCOT através do SIGEM possui caráter único de transparência e publicidade, não representando em nenhuma hipótese qualquer tipo de homologação ou recomendação por parte do Ministério da Saúde no que tange ao fornecimento de equipamentos (procot@saude.gov.br).

. A pesquisa está amparada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fol.: 20

(...)

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - PROPOSTA Nº 11084263000124010 FUNDO NACIONAL DE SAUDE					
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SIGEM - SISTEMA DE INFORMAÇÃO E GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ADIPÔMETRO	UNID.	2,00	R\$ 161,00	R\$ 322,00
2	ANDADOR	UNID.	2,00	R\$ 207,00	R\$ 414,00
3	AR CONDICIONADO	UNID.	1,00	R\$ 2.307,00	R\$ 2.307,00
4	ARMÁRIO	UNID.	3,00	R\$ 1.471,00	R\$ 4.413,00
5	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL	UNID.	1,00	R\$ 3.116,00	R\$ 3.116,00
6	BALDE/ LIXEIRA	UNID.	3,00	R\$ 96,00	R\$ 288,00
8	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO	UNID.	1,00	R\$ 1.091,00	R\$ 1.091,00
9	CADEIRA	UNID.	8,00	R\$ 235,00	R\$ 1.880,00
11	CADEIRA DE BANHO/ HIGIÊNICA	UNID.	2,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00
12	CADEIRA DE RODAS ADULTO	UNID.	1,00	R\$ 1.198,00	R\$ 1.198,00
13	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO	UNID.	1,00	R\$ 2.345,00	R\$ 2.345,00
14	COMADRE	UNID.	1,00	R\$ 228,00	R\$ 228,00
15	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)	UNID.	2,00	R\$ 4.136,00	R\$ 8.272,00
16	ELETROCARDÍOGRAFO	UNID.	1,00	R\$ 17.430,0 0	R\$ 17.430,00
17	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	UNID.	3,00	R\$ 329,00	R\$ 987,00
18	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO	UNID.	2,00	R\$ 328,00	R\$ 656,00
19	ESTANTE	UNID.	3,00	R\$ 540,00	R\$ 1.620,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fol.: 21

20	ESTETOSCÓPIO ADULTO	UNID.	2,00	R\$ 413,00	R\$ 826,00
21	ESTUFA DE SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO	UNID.	1,00	R\$ 5.399,00	R\$ 5.399,00
22	GELADEIRA/ REFRIGERADOR	UNID.	1,00	R\$ 2.369,00	R\$ 2.369,00
23	GLICOSÍMETRO	UNID.	2,00	R\$ 107,00	R\$ 214,00
24	LANTERNA CLÍNICA	UNID.	2,00	R\$ 68,00	R\$ 136,00
25	MARTELO DE REFLEXO	UNID.	1,00	R\$ 84,00	R\$ 84,00
26	MESA DE ESCRITÓRIO	UNID.	2,00	R\$ 933,00	R\$ 1.866,00
27	MESA PARA COMPUTADOR	UNID.	4,00	R\$ 340,00	R\$ 1.360,00
29	OXÍMETRO DE PULSO	UNID.	2,00	R\$ 4.913,00	R\$ 9.826,00
30	PAPAGAIO	UNID.	2,00	R\$ 152,00	R\$ 304,00
31	SELADORA	UNID.	1,00	R\$ 1.134,00	R\$ 1.134,00
32	ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA	UNID.	1,00	R\$ 2.053,00	R\$ 2.053,00
33	VEÍCULO DE PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS, 0 KM)	UNID.	1,00	R\$ 92.581,00	R\$ 92.581,00
34	VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA (CROSS)	UNID.	1,00	R\$ 23.022,00	R\$ 23.022,00
VALOR TOTAL					R\$ 188.641,00

Os valores foram considerados adequados e condizentes com os preços praticados no mercado, garantindo a efetivação da contratação com qualidade e economicidade para a Administração Pública observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. (Artigo 23 da Lei 14.133/2021).

No valor proposto como referencial, estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, instalação, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

Conforme exposto no item 9 deste ETP, a solução mais viável é da aquisição dos equipamentos, tendo em vista que o objeto deste termo se origina de Proposta formalizada com o Governo Federal. Assim, podemos afirmar que esta aquisição deverá proporcionar o correto atendimento à população beneficiada e como isso ter seu direito constitucional de acesso ao serviço público, devendo este ser operado por pessoas capacitadas, a fim de garantir o atendimento de todos os cidadãos envolvidos. Tal solução é a que mais se enquadra as necessidades da Administração Pública.

Outro ponto relevante é que a aquisição do objeto deste termo irá beneficiar diretamente todos usuários do Sistema SUS do Município e Região, já que novos equipamentos e materiais permanentes para a rede pública de saúde é uma necessidade crucial que irá garantir a qualidade e a efetividade dos serviços de saúde oferecidos à população. Alguns pontos que destacam tais como:

Tratamentos Eficientes: A disponibilização de equipamentos e materiais permanentes é vital para atender pacientes com diversas condições de saúde.

Suporte à Atenção Primária: Equipamentos básicos, são fundamentais para a atenção primária à saúde, contribuindo para um atendimento preventivo e de qualidade.

Infraestrutura Adequada: equipamentos e materiais permanentes, são necessários para garantir conforto e segurança aos pacientes durante o atendimento.

Tecnologia da Informação: Sistemas de gestão e prontuários eletrônicos são importantes para a organização e a troca de informações entre os profissionais de saúde, melhorando a continuidade do atendimento.

Capacitação e Treinamento: Investir na formação e no treinamento da equipe de saúde para o uso adequado dos novos equipamentos é fundamental para maximizar os benefícios e garantir a segurança dos pacientes.

Melhoria da Qualidade do Atendimento: Equipamentos adequados impactam diretamente na qualidade do atendimento, reduzindo filas e tempos de espera, e aumentando a satisfação dos pacientes.

A aquisição de equipamentos e materiais permanentes, são essenciais para fortalecer a rede pública de saúde, garantir acesso equitativo aos serviços e melhorar os resultados de saúde da população



Por fim, importante destacar ainda, que o Poder Público ao fazer investimentos para a aquisição dos itens estará oferecendo qualidade no atendimento pois garantirá que os profissionais ofereçam, um atendimento de qualidade e eficácia nas necessidades específicas de cada paciente.

Isto posto, resta demonstrada a motivação plausível e concreta para o procedimento licitatório em questão. Pois, trata-se de uma aquisição que irá atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Essa solução também contribui para a redução de riscos jurídicos, a prevenção de atrasos e desperdícios, e a melhoria na qualidade de vida da população beneficiada pelos serviços públicos. Além disso, fortalece a confiança da comunidade na gestão pública e no uso adequado de recursos.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

É sabido que o parcelamento da solução é regra, devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Em regra, conforme §§ 1º e 2º do artigo 40 da Lei 14.133/21, as compras poderão ser divididas em tantas parcelas quantos comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Pela natureza dos equipamentos e materiais permanentes, o processo licitatório não será dividido em lotes pois não agrupará diversos itens para sua formação. Identificou-se que os itens não agrupam diversos lotes e não guardam compatibilidades entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa. Os itens não possuem o mesmo gênero e não são produzidos e comercializados por uma mesma empresa, sendo inoportuna o seu agrupamento. No entanto, mesmo diante da não divisibilidade, a Administração Pública não deixará cumprir o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado e não impedirá a competitividade e a obtenção do menor preço possível.



13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), bem como em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável.

A aquisição tem por finalidade o perfeito cumprimento de suas funções institucionais, e prover os meios que possibilitem a execução de suas metas para que os mesmos atendam adequadamente às necessidades do se propõe a executar em benefício da coletividade, enquanto serviço público, buscando sempre a melhoria dos serviços prestados por este órgão, para o alcance e sucesso da atuação administrativa da Secretaria.

Ao considerar que as contratações públicas devem buscar resultados positivos para a Administração, a contratação pretendida deverá ser realizada por empresa especializada que atue nesse segmento, regularmente autorizada pelos órgãos competentes, mediante fornecimento dos equipamentos e materiais permanentes em conformidade com a legislação pertinente ao objeto.

A administração pugnará pelo binômio preço-qualidade, estabelecendo o julgamento da melhor proposta, com o melhor aproveitamento de recursos financeiros disponíveis, sob a estrita obediência das condições editalícias visando atingir as melhores práticas operacionais para continuidade das atividades dos órgãos demandantes. Assim, garantirá uma maior efetividade a realização de suas atividades.

A contratação conforme especificações técnicas e de qualidade estabelecidas, visa alcançar os seguintes resultados:

1. Otimização dos Recursos Públicos: Assegurar a obtenção de propostas financeiramente vantajosas e tecnicamente apropriadas para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, otimizando os recursos públicos investidos e evitando sobre preços e superfaturamentos, em atendimento ao Art. 11 da Lei 14.133/2021.
2. Transparência e Isenção no Processo: Garantir um processo licitatório transparente, que assegure a isonomia entre todos os participantes, de acordo com os princípios determinados no Art. 5º e Art. 23 da Lei 14.133/2021.
3. Efetividade na Contratação: Almeja-se a seleção de uma proposta que não somente ofereça menor custo, mas que efetivamente atenda às especificações técnicas e funcionais requeridas, em consonância com o Art. 26 e com o princípio de seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.



Portanto, os resultados pretendidos encontra-se alinhado com as diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021, refletindo em uma aquisição satisfatória e no uso eficiente do dinheiro público.

Desta forma, em observância aos princípios da continuidade e eficiência que regem o serviço público, pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados: Contratar o item descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades do órgão demandante.

14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO A SEREM ADOTADAS

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Logística: O Setor da Secretaria Municipal de Saúde, caso necessário fornecerá, em momento oportuno, todas as informações necessárias à contratada, referentes aos prédios públicos Município de Ponta Porã MS, bem como as relacionadas aos fiscais e gestores da contratação e outras porventura necessárias.

Infraestrutura tecnológica: Caso haja necessidade de adequação na infraestrutura tecnológica a Secretaria Municipal de Saúde providenciará.

Infraestrutura elétrica: Caso haja necessidade de adequação na infraestrutura elétrica a Secretaria Municipal de Saúde providenciará

Espaço físico: Caso haja necessidade de adequação na infraestrutura elétrica a Secretaria Municipal de Saúde providenciará a adequação do espaço físico.

Mobiliário: Caso haja necessidade de adequação na infraestrutura elétrica a Secretaria Municipal de Saúde providenciará a adequação de mobiliário.

Impacto ambiental: A empresa pela contratada deverá atender a todos os critérios de sustentabilidade existentes no âmbito municipal e a todas as normas ambientais vigentes, durante toda a contratação.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Com vistas a identificar a existência em andamento de contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação, inclusive com relação ao cronograma de execução dos serviços, lembrando do disposto no art. 115, §1º, da Lei nº



14.133/2021 ("É proibido à Administração retardar imotivadamente a execução de obra ou serviço, ou de suas parcelas, inclusive na hipótese de posse do respectivo chefe do Poder Executivo ou de novo titular no órgão ou entidade contratante.").

Na presente demanda, inicialmente, não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação em referência.

16. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

De acordo com os princípios da Lei 14.133/2021, em seu Art. 11, que vela pelo incentivo à inovação e ao desenvolvimento nacional sustentável, e também em observância ao dever de promover eficiência, efetividade e eficácia nas contratações públicas, esta seção enfoca na projeção, análise e mitigação de possíveis impactos ambientais que a contratação de empresa especializada no fornecimento do equipamento possa gerar.

É fundamental assegurar que a empresa contratada alinhe suas operações às melhores práticas de sustentabilidade, minimizando impactos negativos ao meio ambiente e contribuindo para o cumprimento dos compromissos ambientais da Prefeitura Municipal de Ponta Porã MS.

O licitante vencedor será responsável durante a vigência do contrato ou documento equivalente, pelo recolhimento e descarte de quaisquer resíduos sólidos que possam ser produzidos na execução contratual e que possam causar algum tipo de impacto ambiental, conforme contido na Instrução Normativa 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento e Orçamento e Gestão.

Adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6º da IN nº 01/2010 (Compras Sustentáveis).

Quanto a questão dos impactos ambientais, a contratação em tela, tem como base observar as informações contidas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", disponibilizado pela Consultoria-Geral da União no sítio "http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/400787", a CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade, inseridos agora nos princípios da aplicação da lei 14.133/2021.



Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente licitação observará os critérios elencados nas Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT;

E ainda que atenda os demais critérios previstos em sede legal.

17. MAPEAMENTO DE RISCOS

O mapeamento de riscos se encontra anexo ao presente estudo Técnico Preliminar.

18. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Analisando-se os preceitos e exigências estabelecidos pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que rege o processo de licitações e contratos administrativos, concluímos favoravelmente quanto à viabilidade e razoabilidade da contratação de empresa especializada para: aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

A presente contratação atende aos princípios e objetivos previstos na referida legislação, proporcionando benefícios qualitativos e eficácia no uso dos recursos públicos.

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) realizado está alinhado com o art. 18 da Lei, que enfatiza a importância do planejamento na fase preparatória das licitações, afirmando a necessidade de descrever a contratação em seu contexto técnico e mercadológico, assim como considerar os riscos envolvidos.

O ETP foi fundamentado com vigor nos critérios legais, assegurando que a motivação para a contratação seja sólida e que a solução escolhida apresenta a melhor relação custo-benefício para a administração pública, em conformidade com o inciso I do art. 11.

A seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração Pública reitera o cumprimento do art. 11, inciso I, enquanto o IV do mesmo artigo é observado na estimulação de práticas inovadoras e no desenvolvimento sustentável ao se optar por materiais com menor impacto ambiental.

A escolha pelos itens também atendem ao inciso XII do § 1º do art. 18, que trata dos impactos ambientais e das medidas mitigadoras e reforça a decisão conforme o desenvolvimento sustentável previsto no art. 26, inciso II.



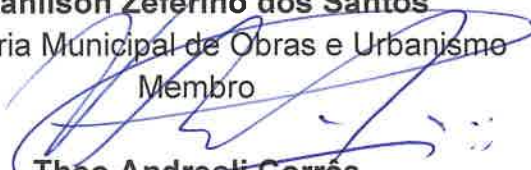
O processo de contratação atende aos princípios de moralidade, impessoalidade e eficiência, otimizando a utilização dos recursos financeiros e materiais disponibilizados pela Administração Pública, conforme estabelecem os artigos 5º e 26 da Lei 14.133. Em termos de governança das contratações e a adoção de medidas de planejamento estratégico e alinhamento com o planejamento orçamentário, a contratação também é suportada pelo disposto no Parágrafo único do art. 11.

Diante destas considerações e em vista do alinhamento com as jurisprudências presentes na Lei 14.133, posicionamo-nos favoravelmente à contratação proposta para a Prefeitura Municipal de Ponta Porã MS, fundamentando essa posição na análise criteriosa e na observância dos dispositivos legais aplicáveis, como também na perspectiva de que a contratação em tela trará aos munícipes um serviço público otimizado com a aquisição dos bens elencados que atendem aos mais altos padrões de qualidade, funcionalidade e sustentabilidade.

Ponta Porã MS, 14 de fevereiro de 2025.

Equipe de Planejamento:


Joanilson Zeferino dos Santos
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Membro


Theo Andreoli Corrêa
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Membro


Ernestina Maria de Lima
Gestora Municipal de Convênios
Responsável pela elaboração



MAPEAMENTO DE RISCOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PROGRAMA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE - AÇÃO REDE DE ATENÇÃO DOMICILIAR - MELHOR EM CASA - COMPONENTE: REDE DE ATENÇÃO DOMICILIAR - MELHOR EM CASA TIPO DE RECURSO: EMENDA INDIVIDUAL CÓDIGO 42790021 EM ATENDIMENTO À PROPOSTA Nº 11084263000124010/2024 HABILITADA ATRAVÉS DA PORTARIA GM/MS Nº 3.741, DE 7 DE MAIO DE 2024 A SEREM DESTINADOS AS EQUIPES MULTIPROFISSIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR – EMAD DE PONTA PORA MS, registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES sob nº 5541093 - CENTRAL DE GESTAO EM SAÚDE

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

RISCO 1: empresas sem qualificação adequada para a execução do objeto.			
Probabilidade	Baixa	Média X	Alta
Impacto	Baixo	Médio	Alto X
Dano			
• Não obtenção do correto e preciso objeto contratado; • Descumprimento, pela contratada, das obrigações previstas em legislação específica, edital e contrato			
Ação Preventiva		Responsável pela Ação	
Incluir no edital exigências de qualificação econômico-financeira e qualificação técnica mais robustas (ver Acórdão 1.214/2013-Plenário).		Setor de Compras e Licitações.	
Especificar, de forma clara, no Termo de Referência, as sanções administrativas que a empresa estará sujeita caso não cumpra os termos do contrato		Equipe de Planejamento da Contratação.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fol.: 30

Ação de Contingência	Responsável Pela Ação
Instauração de processo de penalização.	Gestor de Execução do Contrato e Setor de Contratos

RISCO 2: Fiscalização não ser efetiva			
Probabilidade	Baixa	Média	Alta X
Impacto	Baixo	Médio	Alto X
Dano			
• Recebimento de objeto diverso que foi contratado; • Recebimento de serviço de maneira diversa da que foi contratada; • Pagamento indevido; • Risco de responder solidariamente com o contratado pelos encargos previdenciários devidos pela contratada.			
Ação Preventiva		Responsável pela Ação	
Maior envolvimento e responsabilidade dos fiscais		Equipe de Gestão e Fiscalização da Execução Contratual	
Escolha dos fiscais levando-se em conta o conhecimento técnico dos indicados		Chefia da área requisitante	
Ação de Contingência		Responsável Pela Ação	
Capacitação e treinamento dos fiscais e gestores.		Equipe de Gestão e Fiscalização (por iniciativa própria e comprometimento)	

RISCO 3: Descumprimento contratual.			
Probabilidade	Baixa X	Média	Alta
Impacto	Baixo	Médio	Alto X
Dano			
Ineficácia dos serviços prestados ao público.			
Ação Preventiva		Responsável pela Ação	
Estabelecer a metodologia de execução e avaliação dos serviços.		Equipe de Planejamento da Contratação.	
Controle de acompanhamento da qualidade do serviço prestado através de avaliação respondida pelo público diretamente interessado.		Equipe de Gestão e Fiscalização da Execução Contratual	
Ação de Contingência		Responsável Pela Ação	
Reuniões coma empresa, buscando solucionar faltas na execução do contrato.		Equipe de Gestão e Fiscalização da Execução Contratual	
Aplicar corretamente o Instrumento de Medição de Resultados e o instrumento da glosa e advertência ao contratado.		Equipe de Gestão e Fiscalização da Execução Contratual	
Instauração de processo de penalização		Equipe de Gestão e Fiscalização da	



e rescisão contratual

Execução Contratual

RISCO 4: descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciária e de recolhimento do FGTS

Probabilidade	Baixa	Média X	Alta
Impacto	Baixo	Médio	Alto X

Dano

Responsabilidade subsidiária da Administração Pública, em eventual reclamatória trabalhista, quando comprovada culpa ou desídia, pelos danos causados ao empregado terceirizado.

Ação Preventiva	Responsável pela Ação
Elaboração de lista de verificação adaptada para cada fiscalização.	Equipe de Planejamento da Contratação.
Análise criteriosa da documentação exigida para a habilitação do contratado	Comissão de Contratação e Agente de Contratação.
Fiscalização eficiente e efetiva na execução do contrato.	Equipe de Gestão e Fiscalização da Execução Contratual
Comunicar os órgão e autoridades competentes para a solução de descumprimentos das obrigações trabalhistas e previdenciárias eventualmente identificados na fiscalização da execução.	Gestor de Execução do Contrato.
Ação de Contingência	Responsável Pela Ação
Apuração interna para identificar possíveis responsabilidades.	Gestor de Execução do Contrato e Setor de Contratos.
Instauração de processo de penalização.	Gestor de Execução do Contrato e Setor de Contratos.

RISCO 5: Vícios, sanáveis ou não, em atos, medidas e procedimentos administrativos de responsabilidade do setor de Contratos, Compras e Licitações.

Probabilidade	Baixa	Média X	Alta
Impacto	Baixo	Médio	Alto X

Dano

Comprometimento da segurança jurídica do processo de contratação, podendo invalidá-lo, levando à responsabilização, se comprovada culpa ou desídia, da autoridade competente, do agente de contratação e da comissão de contratação.

Ação Preventiva	Responsável pela Ação
Análise criteriosa dos autos do processo.	Autoridade competente (Ordenador).
Segregação de Funções.	Comissão de Contratação
Adequado dimensionamento da força de trabalho dedicada aos processos de	Equipe de Gestão e Fiscalização da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fol.: _____

32

compras, licitações e contratos, inclusive fiscalização e acompanhamento/suporte às equipes de gestão da execução contratual	Execução Contratual
Ação de Contingência	Responsável Pela Ação
Apuração interna para identificar possíveis responsabilidades	Gestor de Execução do Contrato e Setor de Contratos.
Convalidação de atos e procedimentos administrativos não previamente avaliados pela Consultoria Jurídica.	Agente/Comissão de Licitação e Autoridade Competente
Correção de vícios sanáveis em atos e procedimentos administrativos.	Agente/Comissão de Licitação e Autoridade Competente